

Data/Hora	Descrição
11/03/2024 às 08:00:05	Abertura da sessão pública
11/03/2024 às 08:21:42	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 1 - Obras Civis Públicas (Construção)

Obras Civis Públicas (Construção)

Valor estimado: R\$ 1.432.477,9100
 Quantidade: 1
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 50,0000
 Situação: Aberto para recursos

Critério de julgamento: Menor Preço
 Unidade de fornecimento: UNIDADE



Aceito e Habilitado por CPF ***.253.***-0 - LUCAS SILVA ALENCAR para ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 28.588.813/0001-63, melhor lance: R\$ 1.078.655,8600

Propostas do Item 1

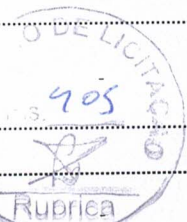
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.257.612/0001-15 - G G MATERIAIS DE CONSTRUCAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.077.223,3800	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 1.403.828,3500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
10.676.296/0001-19 - S C CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.074.788,1700	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 1.403.828,3500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
29.786.317/0001-87 - PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.074.501,6800	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 1.200.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
42.694.340/0001-00 - OBRAMAX ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 987.720,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 1.432.477,9100 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
41.974.501/0001-56 - ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 987.790,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 987.790,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
22.165.924/0001-80 - BETA CONSTRUTORA E LOCACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.050.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 1.400.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
23.703.104/0001-68 - HABAKUKE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.070.286,8100	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 1.430.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
10.358.527/0001-46 - 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.074.286,8100	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 1.074.286,8100 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
42.764.435/0001-52 - VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.074.358,4400	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 1.074.358,4400 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.588.813/0001-63 - ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.078.655,8600	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 1.375.178,7900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
10.953.540/0001-43 - MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.400.417,9100	-
Valor proposta: R\$ 1.400.417,9100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
32.611.684/0001-54 - FEITOSA CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.432.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.432.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
03.073.312/0001-13 - FUNDCON FUNDACOES E CONSTRUCOES LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.350.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.350.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
01.497.264/0001-65 - A. P. L. SOARES CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.268.092,1600	-
Valor proposta: R\$ 1.268.092,1600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
10.821.849/0001-80 - PATRIARCA CONSTRUCOES E SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.429.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.429.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
43.347.714/0001-83 - D T CONSULT. SERVIC E COM. LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.432.477,9100	-
Valor proposta: R\$ 1.432.477,9100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
15.133.172/0001-00 - ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.231.931,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.231.931,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
07.424.217/0001-78 - CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.432.477,9100	-
Valor proposta: R\$ 1.432.477,9100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
13.136.076/0001-90 - S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.350.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.432.477,9100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
16.783.363/0001-80 - MAESTRIA EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.432.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.432.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
30.256.766/0001-00 - GARCIA CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.390.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.390.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
20.794.945/0001-30 - FS SERVICOS DE OBRAS E REFORMAS ACABAMENTO NA CONSTRUCAO CIVIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.263.800,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.432.477,9100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.155.269/0001-80 - VERTENTE EMPREENDIMENTO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.399.000,0000	
Valor proposta: R\$ 1.399.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
33.728.297/0001-65 - TR ENGENHARIA CONSTRUCAO E PROJETOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.398.475,0000	
Valor proposta: R\$ 1.432.475,5500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
37.382.431/0001-70 - RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.217.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.217.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
24.786.130/0001-60 - M&C BRANDAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.432.477,9100	-
Valor proposta: R\$ 1.432.477,9100 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
40.185.558/0001-03 - L2 ARQUITETURA, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.400.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.400.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
18.568.761/0001-00 - BUSTAMANTE ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.432.477,9100	-
Valor proposta: R\$ 1.432.477,9100 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
21.508.306/0001-23 - H2N ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.432.400,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.432.400,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
27.810.823/0001-39 - A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.300.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.300.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
23.579.268/0001-25 - SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.349.999,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.432.477,9100 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
14.794.268/0001-57 - NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.088.683,2100	-
Valor proposta: R\$ 1.432.477,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
41.863.488/0001-68 - M DA L S FRANCO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.100.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.100.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
18.166.662/0001-00 - CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.117.336,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.117.336,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
18.482.971/0001-80 - B L CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.145.982,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.432.477,9100 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	



Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.165.476/0001-24 - CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.145.982,3300	
Valor proposta: R\$ 1.145.982,3300 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 01	
05.635.814/0001-16 - FRONTTAL OBRAS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.150.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.150.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
08.866.317/0001-17 - JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.174.631,8900	-
Valor proposta: R\$ 1.174.631,8900 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2024 08:01:21	42.694.340/0001-00	R\$ 987.720,0000
11/03/2024 08:01:25	18.482.971/0001-80	R\$ 1.145.982,0000
11/03/2024 08:02:16	29.786.317/0001-87	R\$ 1.074.501,6800
11/03/2024 08:02:35	14.794.268/0001-57	R\$ 1.088.683,2100
11/03/2024 08:03:18	20.794.945/0001-30	R\$ 1.432.400,0000
11/03/2024 08:04:17	13.136.076/0001-90	R\$ 1.400.000,0000
11/03/2024 08:04:19	28.588.813/0001-63	R\$ 1.078.655,8600
11/03/2024 08:05:17	23.703.104/0001-68	R\$ 1.070.286,8100
11/03/2024 08:05:33	10.676.296/0001-19	R\$ 1.074.788,1700
11/03/2024 08:06:15	22.165.924/0001-80	R\$ 1.200.000,0000
11/03/2024 08:06:56	20.794.945/0001-30	R\$ 1.432.000,0000
11/03/2024 08:07:14	13.136.076/0001-90	R\$ 1.350.000,0000
11/03/2024 08:07:55	23.579.268/0001-25	R\$ 1.360.000,0000
11/03/2024 08:08:09	04.257.612/0001-15	R\$ 1.217.606,2200
11/03/2024 08:08:58	20.794.945/0001-30	R\$ 1.431.500,0000
11/03/2024 08:09:02	04.257.612/0001-15	R\$ 1.131.657,5400
11/03/2024 08:09:40	22.165.924/0001-80	R\$ 1.050.000,0000
11/03/2024 08:09:53	04.257.612/0001-15	R\$ 1.103.007,9900
11/03/2024 08:10:18	20.794.945/0001-30	R\$ 1.431.400,0000
11/03/2024 08:11:17	20.794.945/0001-30	R\$ 1.431.350,0000
11/03/2024 08:12:06	23.579.268/0001-25	R\$ 1.349.999,0000
11/03/2024 08:12:39	04.257.612/0001-15	R\$ 1.077.223,3800
11/03/2024 08:13:37	20.794.945/0001-30	R\$ 1.264.000,0000
11/03/2024 08:14:45	20.794.945/0001-30	R\$ 1.263.900,0000

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2024 08:15:44	20.794.945/0001-30	R\$ 1.263.800,0000
11/03/2024 08:17:03	33.728.297/0001-65	R\$ 1.398.475,0000



Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 08:00:10	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/03/2024 08:19:04	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 42.764.435/0001-52	11/03/2024 08:57:31	Sr fornecedor, após a desclassificação das empresas anteriores, considerando que o sr se encontra na ordem subsequente de classificação, solicitamos o envio da sua proposta de preços de acordo com o que predomina o Edital, após convocação em instantes.
Sistema para o participante 42.764.435/0001-52	11/03/2024 08:58:31	Sr. Fornecedor VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 42.764.435/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:59:00 do dia 11/03/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta de preços..
pelo participante 42.764.435/0001-52	11/03/2024 10:52:32	Bom dia! Tive um problema com o servidor de Internet. Devido a isso, gostaria de solicitar a comissão mais um prazo de 1 hora para envio da proposta, postergando até 11:59.
Sistema para o participante 42.764.435/0001-52	11/03/2024 10:59:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:59:00 de 11/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 42.764.435/0001-52.
Sistema	11/03/2024 11:02:20	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/03/2024 11:02:20	Sr. Fornecedor S C CONSTRUCOES LTDA, CPF/CNPJ 10.676.296/0001-19, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 11:07:20 do dia 11/03/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	11/03/2024 11:07:34	O item 1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 11:07:20 de 11/03/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor S C CONSTRUCOES LTDA, CPF/CNPJ 10.676.296/0001-19.
Sistema	11/03/2024 11:07:34	Sr. Fornecedor G G MATERIAIS DE CONSTRUCAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 04.257.612/0001-15, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 11:12:34 do dia 11/03/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema para o participante 29.786.317/0001-87	11/03/2024 11:10:00	Sr fornecedor, após a desclassificação da empresa VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA., por não enviar o anexo da proposta, considerando que o sr se encontra na ordem subsequente de classificação, solicitamos o envio da sua proposta de preços de acordo com o que predomina o Edital, após convocação em instantes.
Sistema	11/03/2024 11:12:47	O item 1 teve o 2ª desempate Me/Epp encerrado às 11:12:34 de 11/03/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor G G MATERIAIS DE CONSTRUCAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 04.257.612/0001-15.
Sistema	11/03/2024 11:12:47	Sr. Fornecedor ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 28.588.813/0001-63, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 11:17:47 do dia 11/03/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema para o participante 29.786.317/0001-87	11/03/2024 11:13:34	Favor, desconsiderar a mensagem anterior
Sistema	11/03/2024 11:18:00	O item 1 teve o 3ª desempate Me/Epp encerrado às 11:17:47 de 11/03/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 28.588.813/0001-63.
Sistema	11/03/2024 11:18:00	Sr. Fornecedor NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 14.794.268/0001-57, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 11:23:00 do dia 11/03/2024. Acesse a Sala de Disputa.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 11:23:13	O item 1 teve o 4ª desempate Me/Epp encerrado às 11:23:00 de 11/03/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 14.794.268/0001-57.
Sistema	11/03/2024 11:23:13	Sr. Fornecedor M DA L S FRANCO LTDA, CPF/CNPJ 41.863.488/0001-68, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 11:28:13 do dia 11/03/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	11/03/2024 11:28:26	O item 1 teve o 5ª desempate Me/Epp encerrado às 11:28:13 de 11/03/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor M DA L S FRANCO LTDA, CPF/CNPJ 41.863.488/0001-68.
Sistema	11/03/2024 11:28:26	Sr. Fornecedor CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 18.166.662/0001-00, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 11:33:26 do dia 11/03/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	11/03/2024 11:33:39	O item 1 teve o 6ª desempate Me/Epp encerrado às 11:33:26 de 11/03/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 18.166.662/0001-00.
Sistema	11/03/2024 11:33:39	Sr. Fornecedor B L CONSTRUTORA LTDA, CPF/CNPJ 18.482.971/0001-80, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 11:38:39 do dia 11/03/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	11/03/2024 11:38:53	O item 1 teve o 7ª desempate Me/Epp encerrado às 11:38:39 de 11/03/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor B L CONSTRUTORA LTDA, CPF/CNPJ 18.482.971/0001-80.
Sistema	11/03/2024 11:38:53	Sr. Fornecedor CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 13.165.476/0001-24, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 11:43:53 do dia 11/03/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	11/03/2024 11:40:47	O item 1 teve o 8ª desempate Me/Epp encerrado às 11:40:47 de 11/03/2024. O fornecedor CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 13.165.476/0001-24 desistiu de enviar o lance.
Sistema	11/03/2024 11:40:47	Sr. Fornecedor FRONTAL OBRAS E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 05.635.814/0001-16, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 11:45:47 do dia 11/03/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	11/03/2024 11:46:00	O item 1 teve o 9ª desempate Me/Epp encerrado às 11:45:47 de 11/03/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor FRONTAL OBRAS E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 05.635.814/0001-16.
Sistema	11/03/2024 11:46:00	Sr. Fornecedor JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CPF/CNPJ 08.866.317/0001-17, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 11:51:00 do dia 11/03/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	11/03/2024 11:51:13	O item 1 teve o 10ª desempate Me/Epp encerrado às 11:51:00 de 11/03/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CPF/CNPJ 08.866.317/0001-17.
Sistema	11/03/2024 11:51:13	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 29.786.317/0001-87	11/03/2024 11:54:14	Sr fornecedor, após a desclassificação da empresa VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA., por não enviar o anexo da proposta, considerando que o sr se encontra na ordem subsequente de classificação, solicitamos o envio da sua proposta de preços de acordo com o que predomina o Edital, após convocação em instantes.
Sistema para o participante 29.786.317/0001-87	11/03/2024 11:54:58	Sr. Fornecedor PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.786.317/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:55:00 do dia 11/03/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta de preços..
Sistema para o participante 29.786.317/0001-87	11/03/2024 13:55:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:55:00 de 11/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.786.317/0001-87.

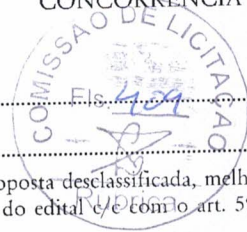
408
 11/03/2024
 10:00

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 10.676.296/0001-19	11/03/2024 14:00:52	Sr fornecedor, após a desclassificação da empresa PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA, por não enviar o anexo da proposta, considerando que o sr se encontra na ordem subsequente de classificação, solicitamos o envio da sua proposta de preços de acordo com o que predomina o Edital, após convocação em instantes.
Sistema para o participante 10.676.296/0001-19	11/03/2024 14:01:51	Sr. Fornecedor S C CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 10.676.296/0001-19, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:02:00 do dia 11/03/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta de preços..
Sistema para o participante 10.676.296/0001-19	11/03/2024 16:02:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:02:00 de 11/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor S C CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 10.676.296/0001-19.
Sistema para o participante 04.257.612/0001-15	12/03/2024 08:08:47	Sr fornecedor, após a desclassificação da empresa S C CONSTRUCOES LTD, por não enviar o anexo da proposta, considerando que o sr se encontra na ordem subsequente de classificação, solicitamos o envio da sua proposta de preços de acordo com o que predomina o Edital, após convocação em instantes.
Sistema para o participante 04.257.612/0001-15	12/03/2024 08:09:49	Sr. Fornecedor G G MATERIAIS DE CONSTRUCAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 04.257.612/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:09:00 do dia 12/03/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta de preços..
Sistema para o participante 04.257.612/0001-15	12/03/2024 10:09:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:09:00 de 12/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor G G MATERIAIS DE CONSTRUCAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 04.257.612/0001-15.
Sistema para o participante 28.588.813/0001-63	12/03/2024 10:20:57	Sr fornecedor, após a desclassificação da empresa GG MATERIAIS DE CONSTRUCAO E PRESTACAO DE SRVICOS LTDA, por não enviar o anexo da proposta, considerando que o sr se encontra na ordem subsequente de classificação, solicitamos o envio da sua proposta de preços de acordo com o que predomina o Edital, após convocação em instantes.
Sistema para o participante 28.588.813/0001-63	12/03/2024 10:21:31	Sr. Fornecedor ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA, CNPJ 28.588.813/0001-63, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:21:00 do dia 12/03/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta de preços..
pelo participante 28.588.813/0001-63	12/03/2024 11:06:25	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:06:25 de 12/03/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA, CNPJ 28.588.813/0001-63.
Sistema para o participante 28.588.813/0001-63	12/03/2024 11:34:46	A proposta será encaminhada ao setor competente de engenharia, para devida análise.
Sistema	13/03/2024 08:35:02	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/03/2024 08:45:02.
Sistema para o participante 28.588.813/0001-63	13/03/2024 09:11:16	Sr. Fornecedor ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA, CNPJ 28.588.813/0001-63, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:11:00 do dia 13/03/2024. Justificativa: Solicitamos o envio dos respectivos documentos, Registro da empresa no CREA, Qualificação técnica operacional com a respectiva CAT, Qualificação técnica profissional (Engenheiro Civil) e o Balanço do ano de 2021.
pelo participante 28.588.813/0001-63	13/03/2024 10:22:29	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:22:29 de 13/03/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA, CNPJ 28.588.813/0001-63.
Sistema	14/03/2024 08:19:42	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/03/2024 08:29:42.
Sistema	14/03/2024 08:32:28	A fase de recurso do item 1 está aberta até 19/03/2024.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
11/03/2024 08:00:10	Item aberto para lances.
11/03/2024 08:19:04	Item com etapa aberta encerrada.

14/03/2024 08:32



Data/Hora	Descrição
11/03/2024 08:19:04	Item encerrado para lances.
11/03/2024 08:29:02	Fornecedor OBRAMAX ENGENHARIA LTDA, CNPJ 42.694.340/0001-00 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 987.720,0000. Motivo: Proposta desclassificada por força do disposto no item 7.8.3 do edital c/c com o art. 59 § 4º da lei 14.133/21..
11/03/2024 08:30:09	Fornecedor ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA. CNPJ 41.974.501/0001-56 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 987.790,0000. Motivo: Proposta desclassificada por força do disposto no item 7.8.3 do edital c/c com o art. 59 § 4º da lei 14.133/21..
11/03/2024 08:32:50	Fornecedor BETA CONSTRUTORA E LOCACOES LTDA, CNPJ 22.165.924/0001-80 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.050.000,0000. Motivo: Proposta desclassificada por força do disposto no item 7.8.3 do edital c/c com o art. 59 § 4º da lei 14.133/21..
11/03/2024 08:35:19	Fornecedor HABAKUKE SERVICOS LTDA, CNPJ 23.703.104/0001-68 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.070.286,8100. Motivo: Proposta desclassificada por força do disposto no item 7.8.3 do edital c/c com o art. 59 § 4º da lei 14.133/21..
11/03/2024 08:40:44	Fornecedor 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 10.358.527/0001-46 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.074.286,8100. Motivo: Proposta desclassificada por força do disposto no item 7.8.3 do edital c/c com o art. 59 § 4º da lei 14.133/21..
11/03/2024 08:58:31	Fornecedor VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 42.764.435/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/03/2024 10:59:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta de preços..
11/03/2024 11:01:40	Fornecedor VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 42.764.435/0001-52 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.074.358,4400. Motivo: Fornecedor desclassificado por não enviar o anexo da proposta, mesmo após convocação. .
11/03/2024 11:02:20	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
11/03/2024 11:02:20	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
11/03/2024 11:07:34	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 11:07:20 de 11/03/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor S C CONSTRUÇOES LTDA, CPF/CNPJ: 10.676.296/0001-19.
11/03/2024 11:07:34	Item está em 2ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
11/03/2024 11:12:47	O Item teve o 2ª desempate Me/Epp encerrado às 11:12:34 de 11/03/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor G G MATERIAIS DE CONSTRUCAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ: 04.257.612/0001-15.
11/03/2024 11:12:47	Item está em 3ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
11/03/2024 11:18:00	O Item teve o 3ª desempate Me/Epp encerrado às 11:17:47 de 11/03/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ: 28.588.813/0001-63.
11/03/2024 11:18:00	Item está em 4ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
11/03/2024 11:23:13	O Item teve o 4ª desempate Me/Epp encerrado às 11:23:00 de 11/03/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ: 14.794.268/0001-57.
11/03/2024 11:23:13	Item está em 5ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
11/03/2024 11:28:26	O Item teve o 5ª desempate Me/Epp encerrado às 11:28:13 de 11/03/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor M DA L S FRANCO LTDA, CPF/CNPJ: 41.863.488/0001-68.
11/03/2024 11:28:26	Item está em 6ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
11/03/2024 11:33:39	O Item teve o 6ª desempate Me/Epp encerrado às 11:33:26 de 11/03/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ: 18.166.662/0001-00.
11/03/2024 11:33:39	Item está em 7ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
11/03/2024 11:38:53	O Item teve o 7ª desempate Me/Epp encerrado às 11:38:39 de 11/03/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor B L CONSTRUTORA LTDA, CPF/CNPJ: 18.482.971/0001-80.
11/03/2024 11:38:53	Item está em 8ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
11/03/2024 11:40:47	O Item teve o 8ª desempate Me/Epp encerrado às 11:40:47 de 11/03/2024. O fornecedor CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ: 13.165.476/0001-24 desistiu de enviar o lance.
11/03/2024 11:40:47	Item está em 9ª desempate Me/Epp, aguardando lance.

Data/Hora	Descrição
11/03/2024 11:46:00	O Item teve o 9ª desempate Me/Epp encerrado às 11:45:47 de 11/03/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor FRONTTAL OBRAS E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ: 05.635.814/0001-16.
11/03/2024 11:46:00	Item está em 10ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
11/03/2024 11:51:13	O Item teve o 10ª desempate Me/Epp encerrado às 11:51:00 de 11/03/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CPF/CNPJ: 08.866.317/0001-17.
11/03/2024 11:51:13	Item encerrado para lances.
11/03/2024 11:54:58	Fornecedor PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 29.786.317/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/03/2024 13:55:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta de preços..
11/03/2024 13:56:50	Fornecedor PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 29.786.317/0001-87 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.074.501,6800. Motivo: Fornecedor desclassificado por não enviar o anexo da proposta, mesmo após convocação..
11/03/2024 14:01:51	Fornecedor S C CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 10.676.296/0001-19 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/03/2024 16:02:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta de preços..
12/03/2024 08:07:48	Fornecedor S C CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 10.676.296/0001-19 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.074.788,1700. Motivo: Fornecedor desclassificado por não enviar o anexo da proposta, mesmo após convocação..
12/03/2024 08:09:49	Fornecedor G G MATERIAIS DE CONSTRUCAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 04.257.612/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/03/2024 10:09:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta de preços..
12/03/2024 10:18:58	Fornecedor G G MATERIAIS DE CONSTRUCAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 04.257.612/0001-15 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.077.223,3800. Motivo: Fornecedor desclassificado por não enviar o anexo da proposta, mesmo após convocação..
12/03/2024 10:21:31	Fornecedor ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA, CNPJ 28.588.813/0001-63 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/03/2024 12:21:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta de preços..
12/03/2024 11:06:25	Fornecedor ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA, CNPJ 28.588.813/0001-63 finalizou o envio de anexo.
13/03/2024 08:35:02	Fornecedor ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA, CNPJ 28.588.813/0001-63 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.078.655,8600.
13/03/2024 08:36:04	Fornecedor SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 23.579.268/0001-25 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
13/03/2024 09:11:16	Fornecedor ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA, CNPJ 28.588.813/0001-63 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/03/2024 11:11:00. Motivo: Solicitamos o envio dos respectivos documentos, Registro da empresa no CREA, Qualificação técnica operacional com a respectiva CAT, Qualificação técnica profissional (Engenheiro Civil) e o Balanço do ano de 2021.
13/03/2024 10:22:29	Fornecedor ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA, CNPJ 28.588.813/0001-63 finalizou o envio de anexo.
14/03/2024 08:19:42	Fornecedor ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA, CNPJ 28.588.813/0001-63 foi habilitado.
14/03/2024 08:20:37	Fornecedor B L CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.482.971/0001-80 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
14/03/2024 08:25:55	Fornecedor SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 23.579.268/0001-25 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
14/03/2024 08:32:28	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

**AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO
BREJÃO - MA**

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 (Processo Administrativo nº 026/2024)
OBJETO: construção de 10 (dez) casas habitacionais no município de São Francisco do Brejão – MA

A empresa **SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA**, portadora do CNPJ nº 23.579.268/0001-25, com sede à Rua São Luís, nº 372, 2º andar, sala 207, centro, Açailândia/MA, por seu Representante legal Sr. Lindson Leitão Da Silva, portador da cédula de identidade nº 031383742006-4 SESP/MA, e do CPF nº 056.031.393-40, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, apresentar:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra decisão lavrada pelo Agente de contratação e sua equipe de apoio na ata da sessão destinada ao julgamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação da **CONCORRÊNCIA Nº 002/2024**, tendo em vista a aceitação da proposta e habilitação da empresa **ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 28.588.813/0001-63**, sendo que a requerida não cumpriu com os requisitos do Edital e Termo de referência em apreço, conforme as disposições a seguir aduzidas, a fim de que seja recebido, conhecido e provido.

DA PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa requerida teve sua proposta julgada aceita pela administração de forma equivocada, uma vez que a mesma apresentou alterações no coeficiente de produtividade em todas as composições relevantes da curva ABC.

Conforme manifestação do TCU no Acórdão nº 938/2014 – PLANÁRIO, que "somente é admissível alteração no índice de produtividade se estiver expressamente previsto no instrumento editalício", restando comprovado a impossibilidade das referidas alterações.

Vejamos, os índices apresentados pela empresa provisoriamente vencedora e os indicados no SINAPI:

ESTRELA EMPEENDIMENTOS - ITEM 3.3

		Valor do BDI =>	141.02	Valor com BDI =>	705.10		
3.3	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	Concretagem de pilares e viga, FCK = 25 MPA, com uso de baldes - lançamento, adensamento e acabamento.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1.0000000	693.07	693.07	
Auxiliar	Composição CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.9480435	22.17	21.01	
Auxiliar	Composição PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.9480435	22.51	21.34	
Auxiliar	Composição SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.8441508	17.39	49.45	
Auxiliar	Composição VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0.5801065	1.26	0.73	
Auxiliar	Composição VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0.7888781	0.49	0.38	
Inciso	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1.0155864	590.95	600.16	
		MO sem LS =>	65.91	LS =>	0.00	MO com LS =>	65.91
		Valor do BDI =>	173.26	Valor com BDI =>		866.33	

SINAPI - ITEM 3.3

CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO - PF_02/2022									
DATA	10/10/22								
TIPO	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS								
LIMITE	m³								
Material		Valor Não Desonerado (R\$ 910,29)			Valor Desonerado (R\$ 891,35)				
CODIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	LIMITE	VALOR UNITARIO DESONERADO	VALOR UNITARIO DESONERADO	COEFICIENTE	VALOR UNIT DESONERADO	VALOR UNIT DESONERADO	VALOR UNIT DESONERADO
V 88282	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	24.65	22.17	2.459	91.19	58.17	58.17
D 89100	PEDEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	23.22	22.51	2.459	82.01	59.95	59.95
C 89176	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	19.30	17.39	7.817	142.37	128.38	128.38
C 90288	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1.26	1.26	1.042	1.27	1.27	1.27
D 90287	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0.49	0.49	7.817	3.86	3.86	3.86
I 00089426	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	600.16	590.95	1.000	601.01	601.01	601.01

ESTRELA EMPREENDIMENTOS – ITEM 3.6

		Composições principais					
Composição Auxiliar	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0189667	22.17	22.59	
Insuno	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0.0208514	9.56	0.19	
Insuno	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0.2117940	11.91	2.52	
Insuno	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0.2518636	4.17	1.05	
Insuno	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0.0543793	21.21	1.15	
Insuno	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELEM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0.7699368	21.19	16.73	
		MO sem LS =>	24.88	LS =	0.00	MO com LS =>	24.88
		Valor do BDI =>	13.86			Valor com BDI =>	69.30

SENAPI – ITEM 3.6

FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF.09/2021

DATA	10/03/22
TIPO	PLIE - FUNDACOES E ESTRUTURAS
UNIDADE	M²

		Valor Não Desonerado R\$ 125,09		Valor Desonerado R\$ 118,62				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO NÃO DESONERADO	VALOR UNITÁRIO DESONERADO	CORRENTIVE	VALOR NÃO DESONERADO	VALOR DESONERADO
01220	AUXILIANTE DE CARPINTEIRO SEM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	19,96	17,28	1,64	28,91	25,99
01242	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,88	22,17	1,997	38,57	12,23
0100262	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	9,56	9,56	0,017	0,98	0,16
0102441	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	11,91	11,91	0,97	4,45	4,47
01024817	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,17	4,17	0,44	1,93	1,83
01002098	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	21,21	21,21	0,293	2,01	2,01
01002151	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELEM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	21,19	21,19	1,54	25,24	28,24

ESTRELA EMPREENDIMENTOS – ITEM 4.1

4.1	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	Parede em alvenaria de tijolos cerâmicos 9x19x19 cm, inclusive argamassa de assentamento	PARE - PAREDES/PAINES	m²	1.0000000	69.80	69.80	
Composição Auxiliar	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA UMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0.0091000	417.96	3.80	
Composição Auxiliar	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.3566341	22.51	30.53	
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.6783169	17.39	11.79	
Insuno	BLOCO CERAMICO / TIPOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	27.0964079	0.83	22.49	
Insuno	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	0.4200000	2.40	1.00	
Insuno	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇAO DIRETA)	Material	CENTO	0.0050000	38.74	0.19	
		MO sem LS =>	31.59	LS =>	0.00	MO com LS =>	31.59
		Valor do BDI =>	17.43			Valor com BDI =>	87.25

SENAPI - ITEM 4.1

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 94X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF. 12/2011

DATA: 10/2023
TIPO: ALVE - PAREDE PAREDE
UNIDADE: m²

Município: Valor Não Desonerado R\$ 6581 Valor Desonerado: R\$ 75,2

CODIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO NÃO DESONERADO	VALOR UNITÁRIO DESONERADO	COEFICIENTE	VALOR NÃO DESONERADO	VALOR DESONERADO
D 87202	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 SEM VOLUME DE CIMENTO CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	627,80	817,04	0,3051	4,89	4,21
C 88308	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	29,55	22,81	1,43	49,50	14,73
C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	19,80	17,93	0,105	15,55	13,90
03001071	BLOCO CERÂMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 94 X 19 X 19 CM (94 X 19 CM)	Material	UN	0,60	0,60	0,51	25,48	23,45
03002867	TELA DE ADO BOLLADA DA VAREZADA/ENCADENADA PARA ALVENARIA FIG. D - 11 20 X 1,70 MM, MALHA 4 - 5 X 10 MM (C.F.L) - 50 X 75 CM	Material	M	2,40	2,40	0,42	1,00	1,00
03003195	RINO DE AÇO COM FURTO, HASTE = 37 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	35,74	35,74	0,017	0,19	0,19

ESTRELA EMPREENDIMENTOS - ITEM 4.3

Composições Principais

4.3	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	Raboco com argamassa de cimento e areia traço 1:3, esp. 2,5cm	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE	m²	1.0000000	26.16	26.16
Composição Auxiliar	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0.0376000	417.96	15.71
Composição Auxiliar	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.3628850	22.51	8.16
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.1320282	17.39	2.29
	MO sem LS =>		9.94	LS =>	MO com LS =>	9.94
	Valor do BDI =>		6.54		Valor com BDI =>	32.70

SENAPI - ITEM 4.3

MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERIAS DE PAREDES ESPESSURA DE 22MM. COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 08/2014

DATA: 10/2023
TIPO: REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES
UNIDADE: m²

Município: Valor Não Desonerado R\$ 2458 Valor Desonerado R\$ 83,21

CODIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO NÃO DESONERADO	VALOR UNITÁRIO DESONERADO	COEFICIENTE	VALOR NÃO DESONERADO	VALOR DESONERADO
C 87202	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 SEM VOLUME DE CIMENTO CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	627,80	817,04	0,0376	19,82	18,87
C 88308	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	29,55	22,81	0,47	13,85	10,87
C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	19,80	17,93	0,171	3,32	2,87

Diante do exposto, se faz necessário ressaltar que, a administração tem o **DEVER DE RESTAURAR A LEGALIDADE DE SEUS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS**, ante de situações irregulares, logo, a desclassificação da proposta da empresa Recorrida se faz medida indispensável.

DA DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO

No tocante a declaração do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, o Termo de referência e a Lei 14.133 oferece duas hipóteses:

Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:

[...]

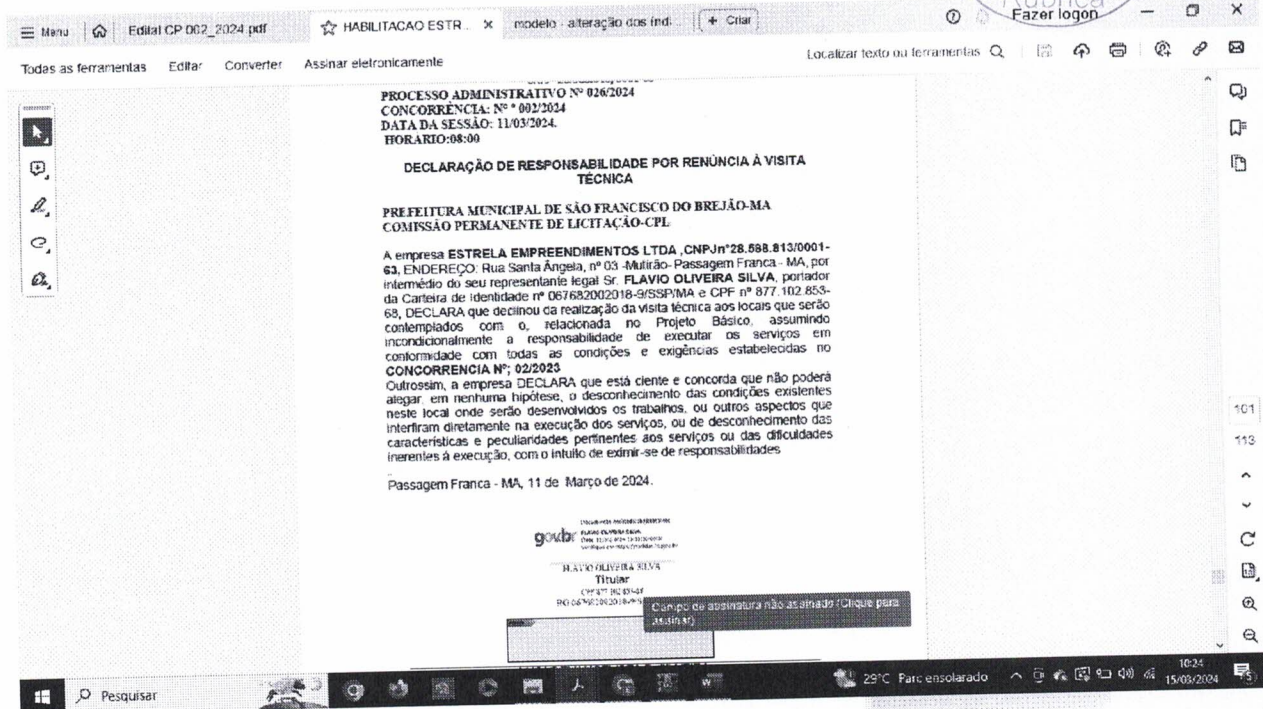
§ 2º Quando a avaliação prévia do local de execução for imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o edital de licitação poderá prever, sob pena de inabilitação, a necessidade de o licitante atestar que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

§ 3º Para os fins previstos no § 2º deste artigo, o edital de licitação sempre deverá prever a possibilidade de substituição da vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

De início, cabe destacar que temos duas opções para a presente declaração, a primeira é quando o licitante vai até o órgão contratante e faz essa vistoria em loco e recebe uma declaração e a segunda é quando o licitante apresenta uma declaração formal assinada pelo responsável Técnico.

Todavia, a recorrida optou pela segunda opção, no entanto, o presente documento **NÃO** segue assinado pelo Engenheiro Civil, vejamos:

8.29.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.



(Observar: "**campo de assinatura não assinado**", conforme demonstrado no próprio documento anexado pela empresa).

DOS PEDIDOS

Pelo exposto, a licitante REQUER:

1º Recebimento e processamento do presente recurso administrativo, com o seu conhecimento, e no mérito, seu provimento;

2º A modificação da decisão recorrida para converter o julgamento de aceita e habilitação da Requerida **ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 28.588.813/0001-63** EM INABILITAÇÃO POR NÃO CUMPRIR AS CONDIÇÕES DO EDITAL;

3º Que o processo seja continuado convocando a empresa seguinte na ordem de classificação;

4º Na hipótese de eventual insurgência desta Comissão, que sejam os autos remetidos à instância superior para apreciação.

Pede e aguarda deferimento.

Açailândia/MA, 15 de março de 2024.

LINDSON LEITAO DA SILVA:0560313934 0

Assinado de forma digital
por LINDSON LEITAO DA
SILVA:0560313934
Dados: 2024.03.15
10:31:01 -03'00'

Representante Legal - Titular
Lindson Leitão Da Silva
CPF nº 056.031.393-40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Comissão Permanente de Licitações



Recurso Inominado

Processo Administrativo nº 026/2024

Concorrência Eletrônica nº 002/2024

DECISÃO

Trata-se de Recurso Inominado interposto por **SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA.** em face da Decisão proferida nos autos do certame em epígrafe, que declarou a empresa **ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA.** vencedora do feito.

Em síntese, aduz a Recorrente que *“A empresa requerida teve sua proposta julgada aceita pela administração de forma equivocada, uma vez que a mesma apresentou alterações no coeficiente de produtividade em todas as composições relevantes da curva ABC.”*

Nesse sentido, apresentou planilha comparativa entre os índices de produtividade apresentados pela Recorrida e os definidos no SINAPI.

Alega ainda que a declaração apresentada pela Recorrida, atinente à ciência das condições do local de execução dos serviços, não fora assinada e, ainda, deveria ser assinada pelo Engenheiro Civil.

Por fim, pugna pela procedência do Recurso, com a consequente inabilitação da Recorrida.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Comissão Permanente de Licitações



Em sede de contrarrazões, assevera a Recorrida que “[...] quando dizemos que a produtividade nossa é diferente dos índices adotados como referência estamos tão somente dizendo que nossa equipe é mais produtiva ou menos produtiva que a média das equipes medidas pelo SINAPI. Ou seja, estamos relatando uma realidade da nossa empresa. Cada empresa tem a sua. Recomendamos que a empresa recorrente adote políticas de incentivo aos seus trabalhadores para que um dia possa conseguir reduzir esses índices para aumentar a sua produtividade e assim ficar mais competitiva. Quem sabe, assim, no próximo certame pode lograr êxito. [...]” e que “sobre a suposta falta de assinatura do nosso engenheiro no documento de conhecimento dos detalhes da licitação informamos que anexamos documento com assinatura digital do responsável legal e do responsável técnico. Inclusive baixamos novamente esse documento que foi anexado ao processo e assinatura aparece normalmente. [...]”.

Estes os fatos que importam relatar.

A pretensão deduzida pela Recorrente não merece amparo, senão vejamos:

Da proposta de preços

Ab initio cumpre observar que o valor final proposto pela Recorrida encontra-se dentro dos limites máximos estabelecidos pelo orçamento que resultou no projeto básico/executivo elaborado pela administração pública, o que evidencia a observância ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

Por seu turno, é de sabedoria corrente e entendimento pacífico do E. TCU que a análise da planilha de custos deve ser promovida sob a ótica do valor global da proposta. Assim, até mesmo a eventual inexecuibilidade de alguns itens que compõem a planilha de custos não enseja a desclassificação da proposta de preços.

Nesse sentido, trazemos à baila recente aresto da Corte Federal de Contas, vide:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Comissão Permanente de Licitações



“A inexecuibilidade de itens isolados da planilha de custos não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta (art. 48, inciso II, da Lei 8.666/1993), pois o juízo sobre a inexecuibilidade, em regra, tem como parâmetro o valor global da proposta”. (Acórdão 637/2017 – Plenário. Representação, Relator Ministro Aroldo Cedraz) (destaques e grifos nossos)

Corroborando com o posicionamento alhures, o E. TCU entende que:

“O licitante pode apresentar a taxa de BDI que melhor lhe convier, desde que o preço proposto para cada item da planilha e, por consequência, o preço global não estejam em limites superiores aos preços de referência”. (Acórdão 2738/2015 – Plenário. Embargos de Declaração, Relator Ministro Vital do Rêgo) (destaques e grifos nossos)

Desta feita, observa-se que o foco da administração é a análise acerca do preço máximo estimado para a contratação, sendo certo que, por via reflexa, os demais índices apresentados pelas participantes, dentre eles o BDI, curva ABC e outros, consubstanciam-se em um norte que indica os custos suportados pela empresa, bem como a métrica referente a produtividade alcançada por meio de mão de obra, insumos e outros, fatores esses que, mesmo eventualmente registrados de forma equivocada ou em desconformidade com índices oficiais (SINAPI, tabela ORSE, etc), não devem ensejar a desclassificação da proposta de preços.

Com o advento do Novo Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/21) o art. 59, I, positivou o entendimento supra citado, vide:

**“Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:
I - contiverem vícios insanáveis;”**

No mesmo diapasão assim estabeleceu o instrumento convocatório:

“7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Comissão Permanente de Licitações



7.6.1. conter vícios insanáveis;

[...]

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

[...] 7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.”

Finalmente, a proposta de preços fora devidamente analisada pelo setor de engenharia, o qual concluiu pela sua aceitabilidade técnica, razão porque, respeitado o limite máximo de valor estimado para a contratação e, ainda, as normas técnicas pertinentes a matéria, observados foram os princípios da legalidade, isonomia entre os participantes, julgamento objetivo, vinculação ao instrumento convocatório e seleção da proposta mais vantajosa.

Da declaração de conhecimento das condições de execução

O item nº 8.29, do Termo de Referência assim disciplina, *in verbis*:

“8.29. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;”

Por seu turno, regulamentando o dispositivo editalício acima transcrito, estabelece o item 8.29.1 do ato convocatório:

“A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.”



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Comissão Permanente de Licitações



Da simples leitura do item alhures extrai-se facilmente que a declaração apresentada pela Recorrida, devidamente assinada por seu responsável legal, cumpre a determinação editalícia, posto que **a sua substituição por declaração subscrita pelo responsável técnico é facultativa**, não havendo qualquer dúvida acerca de sua adequação à exigência estabelecida.

Dessarte, no julgamento do certame foram observados todos os princípios inerentes aos procedimentos licitatórios, dentre eles, a legalidade, isonomia entre os participantes, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

Ante o exposto, preliminarmente, recebo o recurso interposto por **SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA.**, posto que preenchidos os pressupostos de admissibilidade recursais e, no mérito, julgo **IMPROCEDENTE** a pretensão deduzida, mantendo a decisão proferida nos autos.

São Francisco do Brejão (MA), 25 de março de 2024

Lucas Silva Alencar
Pregoeiro
Portaria 096/2022
LUCAS SILVA ALENCAR
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Gabinete do Prefeito



DESPACHO

Concorrência Eletrônica nº 002/2024 - CPL

RECEBO o Recurso Inominado interposto por **SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA.** para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo a decisão proferida nos autos da Concorrência Eletrônica nº 002/2024 – CPL, adotando como fundamento a manifestação proferida pelo Agente de Contratação, em sua íntegra.

Publique-se, registre-se e intime-se.

São Francisco do Brejão (MA), 25 de março de 2024


EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 UASG 980230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CONCORRÊNCIA 90002/2024

Às 12:53 horas do dia 27 de March do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDINALVA BRANDAO GONCALVES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 026/2024, Concorrência nº 90002/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada para a construção de 10 (dez) casas habitacionais no município de São Francisco do Brejão - MA		
Entrega de propostas:	De 23/02/2024 às 08:00 até 11/03/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 11/03/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

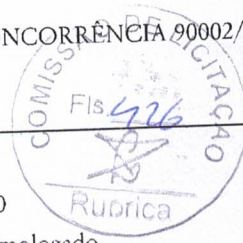
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 às 08:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/03/2024 às 08:21:45	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/03/2024 às 14:05:09	Srs Fornecedores, após o término do ultimo prazo estabelecido, a sessão restará suspensa e retornaremos amanhã dia 12/03/2024 às 08:00 da manhã. Tenham todos, uma excelente tarde de Segunda-Feira.
Sistema	12/03/2024 às 08:05:33	Bom dia srs licitantes, a sessão está sendo reiniciada a partir de agora.
Sistema	12/03/2024 às 12:55:45	Srs fornecedores, devido a grande demanda que o setor de engenharia se encontra no dia de hoje, a sessão restará suspensa, retornaremos amanhã dia 13/03/2024, a parti das 08:30 hras da manhã. Tenham todos um excelente dia.
Sistema	13/03/2024 às 08:31:58	Bom dia srs licitantes, a sessão está sendo reiniciada a partir de agora.
Sistema	13/03/2024 às 08:34:32	Srs fornecedores, o parecer técnico proferido pelo setor de engenharia concluiu pela aceitação da proposta analisada, se encontra disponível na integra no Portal da Transparência do município, saofranciscodobrejao.ma.gov.br
Sistema	13/03/2024 às 11:07:23	Srs fornecedores, os documentos pertinentes a qualificação técnica será encaminhada ao setor de engenharia, para devida análise e emissão de parecer técnico, acerca de sua compatibilidade com o objeto licitado. Dessarte, a continuidade da presente sessão é redesignada para amanhã dia 14/03/2024 a partir das 08:00 hras da manhã. Tenham todos um excelente dia.
Sistema	14/03/2024 às 08:05:04	Bom dia srs licitantes, a sessão está sendo reiniciada a partir de agora.
Sistema	14/03/2024 às 08:18:57	Srs fornecedores, o parecer técnico proferido pelo setor de engenharia, após a análise da documentação da Habilitação técnica, concluiu pela sua compatibilidade com o objeto licitado, e se encontra disponível na integra no Portal da Transparência do município, saofranciscodobrejao.ma.gov.br

Eventos da compra

27/03/2024 12:53



Data/Hora	Descrição
11/03/2024 às 08:00:05	Abertura da sessão pública
11/03/2024 às 08:21:42	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Obras Civas Públicas (Construção)**

Obras Civas Públicas (Construção)

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 1.432.477,9100
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 50,0000		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.922.***-3 - EDINALVA BRANDAO GONCALVES para ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA, CNPJ 28.588.813/0001-63, melhor lance: R\$ 1.078.655,8600

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.358.527/0001-46 - 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.074.286,8100	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 1.074.286,8100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
27.810.823/0001-39 - A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.300.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.300.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
01.497.264/0001-65 - A. P. L. SOARES CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.268.092,1600	-
Valor proposta: R\$ 1.268.092,1600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
15.133.172/0001-00 - ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.231.931,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.231.931,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
41.974.501/0001-56 - ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 987.790,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 987.790,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
18.482.971/0001-80 - B L CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.145.982,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.432.477,9100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
22.165.924/0001-80 - BETA CONSTRUTORA E LOCACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.050.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 1.400.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
18.568.761/0001-00 - BUSTAMANTE ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.432.477,9100	-
Valor proposta: R\$ 1.432.477,9100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
13.165.476/0001-24 - CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.145.982,3300	-
Valor proposta: R\$ 1.145.982,3300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
18.166.662/0001-00 - CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.117.336,0000	-



Valor ofertado Situação

Fornecedor

18.166.662/0001-00 - CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.117.336,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.117.336,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
07.424.217/0001-78 - CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.432.477,9100	-
Valor proposta: R\$ 1.432.477,9100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
43.347.714/0001-83 - D T CONSULT. SERVIC E COM. LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.432.477,9100	-
Valor proposta: R\$ 1.432.477,9100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
28.588.813/0001-63 - ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.078.655,8600	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 1.375.178,7900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
32.611.684/0001-54 - FEITOSA CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.432.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.432.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
05.635.814/0001-16 - FRONTAL OBRAS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.150.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.150.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
20.794.945/0001-30 - FS SERVICOS DE OBRAS E REFORMAS ACABAMENTO NA CONSTRUCAO CIVIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.263.800,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.432.477,9100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
03.073.312/0001-13 - FUNDCON FUNDACOES E CONSTRUÇOES LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.350.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.350.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
04.257.612/0001-15 - G G MATERIAIS DE CONSTRUCAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.077.223,3800	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 1.403.828,3500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
30.256.766/0001-00 - GARCIA CONSULTORIA E CONSTRUÇOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.390.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.390.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
21.508.306/0001-23 - H2N ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.432.400,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.432.400,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
23.703.104/0001-68 - HABAKUKE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.070.286,8100	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 1.430.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
08.866.317/0001-17 - JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.174.631,8900	-
Valor proposta: R\$ 1.174.631,8900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor

Valor ofertado Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.185.558/0001-03 - L2 ARQUITETURA, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.400.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.400.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
41.863.488/0001-68 - M DA L S FRANCO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.100.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.100.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
24.786.130/0001-60 - M&C BRANDAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.432.477,9100	-
Valor proposta: R\$ 1.432.477,9100 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
16.783.363/0001-80 - MAESTRIA EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.432.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.432.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
10.953.540/0001-43 - MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.400.417,9100	-
Valor proposta: R\$ 1.400.417,9100 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
14.794.268/0001-57 - NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.088.683,2100	-
Valor proposta: R\$ 1.432.477,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
42.694.340/0001-00 - OBRAMAX ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 987.720,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 1.432.477,9100 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
29.786.317/0001-87 - PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.074.501,6800	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 1.200.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
10.821.849/0001-80 - PATRIARCA CONSTRUCOES E SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.429.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.429.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
37.382.431/0001-70 - RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.217.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.217.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
10.676.296/0001-19 - S C CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.074.788,1700	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 1.403.828,3500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
13.136.076/0001-90 - S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.350.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.432.477,9100 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
23.579.268/0001-25 - SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.349.999,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.432.477,9100 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	



Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.728.297/0001-65 - TR ENGENHARIA CONSTRUCAO E PROJETOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.398.475,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.432.475,5500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
22.155.269/0001-80 - VERTENTE EMPREENDIMENTO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.399.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.399.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
42.764.435/0001-52 - VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.074.358,4400	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 1.074.358,4400 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2024 08:01:21	42.694.340/0001-00	R\$ 987.720,0000
11/03/2024 08:01:25	18.482.971/0001-80	R\$ 1.145.982,0000
11/03/2024 08:02:16	29.786.317/0001-87	R\$ 1.074.501,6800
11/03/2024 08:02:35	14.794.268/0001-57	R\$ 1.088.683,2100
11/03/2024 08:03:18	20.794.945/0001-30	R\$ 1.432.400,0000
11/03/2024 08:04:17	13.136.076/0001-90	R\$ 1.400.000,0000
11/03/2024 08:04:19	28.588.813/0001-63	R\$ 1.078.655,8600
11/03/2024 08:05:17	23.703.104/0001-68	R\$ 1.070.286,8100
11/03/2024 08:05:33	10.676.296/0001-19	R\$ 1.074.788,1700
11/03/2024 08:06:15	22.165.924/0001-80	R\$ 1.200.000,0000
11/03/2024 08:06:56	20.794.945/0001-30	R\$ 1.432.000,0000
11/03/2024 08:07:14	13.136.076/0001-90	R\$ 1.350.000,0000
11/03/2024 08:07:55	23.579.268/0001-25	R\$ 1.360.000,0000
11/03/2024 08:08:09	04.257.612/0001-15	R\$ 1.217.606,2200
11/03/2024 08:08:58	20.794.945/0001-30	R\$ 1.431.500,0000
11/03/2024 08:09:02	04.257.612/0001-15	R\$ 1.131.657,5400
11/03/2024 08:09:40	22.165.924/0001-80	R\$ 1.050.000,0000
11/03/2024 08:09:53	04.257.612/0001-15	R\$ 1.103.007,9900
11/03/2024 08:10:18	20.794.945/0001-30	R\$ 1.431.400,0000
11/03/2024 08:11:17	20.794.945/0001-30	R\$ 1.431.350,0000
11/03/2024 08:12:06	23.579.268/0001-25	R\$ 1.349.999,0000
11/03/2024 08:12:39	04.257.612/0001-15	R\$ 1.077.223,3800
11/03/2024 08:13:37	20.794.945/0001-30	R\$ 1.264.000,0000
11/03/2024 08:14:45	20.794.945/0001-30	R\$ 1.263.900,0000

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2024 08:15:44	20.794.945/0001-30	R\$ 1.263.800,0000
11/03/2024 08:17:03	33.728.297/0001-65	R\$ 1.398.475,0000



Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 08:00:10	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/03/2024 08:19:04	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 42.764.435/0001-52	11/03/2024 08:57:31	Sr fornecedor, após a desclassificação das empresas anteriores, considerando que o sr se encontra na ordem subsequente de classificação, solicitamos o envio da sua proposta de preços de acordo com o que predomina o Edital, após convocação em instantes.
Sistema para o participante 42.764.435/0001-52	11/03/2024 08:58:31	Sr. Fornecedor VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 42.764.435/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:59:00 do dia 11/03/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta de preços..
pele participante 42.764.435/0001-52	11/03/2024 10:52:32	Bom dia! Tive um problema com o servidor de Internet. Devido a isso, gostaria de solicitar a comissão mais um prazo de 1 hora para envio da proposta, postergando até 11:59.
Sistema para o participante 42.764.435/0001-52	11/03/2024 10:59:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:59:00 de 11/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 42.764.435/0001-52.
Sistema	11/03/2024 11:02:20	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/03/2024 11:02:20	Sr. Fornecedor S C CONSTRUCOES LTDA, CPF/CNPJ 10.676.296/0001-19, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 11:07:20 do dia 11/03/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	11/03/2024 11:07:34	O item 1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 11:07:20 de 11/03/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor S C CONSTRUCOES LTDA, CPF/CNPJ 10.676.296/0001-19.
Sistema	11/03/2024 11:07:34	Sr. Fornecedor G G MATERIAIS DE CONSTRUCAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 04.257.612/0001-15, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 11:12:34 do dia 11/03/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema para o participante 29.786.317/0001-87	11/03/2024 11:10:00	Sr fornecedor, após a desclassificação da empresa VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA., por não enviar o anexo da proposta, considerando que o sr se encontra na ordem subsequente de classificação, solicitamos o envio da sua proposta de preços de acordo com o que predomina o Edital, após convocação em instantes.
Sistema	11/03/2024 11:12:47	O item 1 teve o 2ª desempate Me/Epp encerrado às 11:12:34 de 11/03/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor G G MATERIAIS DE CONSTRUCAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 04.257.612/0001-15.
Sistema	11/03/2024 11:12:47	Sr. Fornecedor ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 28.588.813/0001-63, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 11:17:47 do dia 11/03/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema para o participante 29.786.317/0001-87	11/03/2024 11:13:34	Favor, desconsiderar a mensagem anterior
Sistema	11/03/2024 11:18:00	O item 1 teve o 3ª desempate Me/Epp encerrado às 11:17:47 de 11/03/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 28.588.813/0001-63.
Sistema	11/03/2024 11:18:00	Sr. Fornecedor NASCIMENTO SILVA EMPREENDEMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 14.794.268/0001-57, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 11:23:00 do dia 11/03/2024. Acesse a Sala de Disputa.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 11:23:13	O item 1 teve o 4º desempate Me/Epp encerrado às 11:23:00 de 11/03/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 14.794.268/0001-57.
Sistema	11/03/2024 11:23:13	Sr. Fornecedor M DA L S FRANCO LTDA, CPF/CNPJ 41.863.488/0001-68, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 11:28:13 do dia 11/03/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	11/03/2024 11:28:26	O item 1 teve o 5º desempate Me/Epp encerrado às 11:28:13 de 11/03/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor M DA L S FRANCO LTDA, CPF/CNPJ 41.863.488/0001-68.
Sistema	11/03/2024 11:28:26	Sr. Fornecedor CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 18.166.662/0001-00, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 11:33:26 do dia 11/03/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	11/03/2024 11:33:39	O item 1 teve o 6º desempate Me/Epp encerrado às 11:33:26 de 11/03/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 18.166.662/0001-00.
Sistema	11/03/2024 11:33:39	Sr. Fornecedor B L CONSTRUTORA LTDA, CPF/CNPJ 18.482.971/0001-80, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 11:38:39 do dia 11/03/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	11/03/2024 11:38:53	O item 1 teve o 7º desempate Me/Epp encerrado às 11:38:39 de 11/03/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor B L CONSTRUTORA LTDA, CPF/CNPJ 18.482.971/0001-80.
Sistema	11/03/2024 11:38:53	Sr. Fornecedor CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 13.165.476/0001-24, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 11:43:53 do dia 11/03/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	11/03/2024 11:40:47	O item 1 teve o 8º desempate Me/Epp encerrado às 11:40:47 de 11/03/2024. O fornecedor CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 13.165.476/0001-24 desistiu de enviar o lance.
Sistema	11/03/2024 11:40:47	Sr. Fornecedor FRONTTAL OBRAS E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 05.635.814/0001-16, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 11:45:47 do dia 11/03/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	11/03/2024 11:46:00	O item 1 teve o 9º desempate Me/Epp encerrado às 11:45:47 de 11/03/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor FRONTTAL OBRAS E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 05.635.814/0001-16.
Sistema	11/03/2024 11:46:00	Sr. Fornecedor JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CPF/CNPJ 08.866.317/0001-17, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 11:51:00 do dia 11/03/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	11/03/2024 11:51:13	O item 1 teve o 10º desempate Me/Epp encerrado às 11:51:00 de 11/03/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CPF/CNPJ 08.866.317/0001-17.
Sistema	11/03/2024 11:51:13	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 29.786.317/0001-87	11/03/2024 11:54:14	Sr fornecedor, após a desclassificação da empresa VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA., por não enviar o anexo da proposta, considerando que o sr se encontra na ordem subsequente de classificação, solicitamos o envio da sua proposta de preços de acordo com o que predomina o Edital, após convocação em instantes.
Sistema para o participante 29.786.317/0001-87	11/03/2024 11:54:58	Sr. Fornecedor PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.786.317/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:55:00 do dia 11/03/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta de preços..
Sistema para o participante 29.786.317/0001-87	11/03/2024 13:55:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:55:00 de 11/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.786.317/0001-87.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 10.676.296/0001-19	11/03/2024 14:00:52	Sr fornecedor, após a desclassificação da empresa PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA, por não enviar o anexo da proposta, considerando que o sr se encontra na ordem subsequente de classificação, solicitamos o envio da sua proposta de preços de acordo com o que predomina o Edital, após convocação em instantes.
Sistema para o participante 10.676.296/0001-19	11/03/2024 14:01:51	Sr. Fornecedor S C CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 10.676.296/0001-19, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:02:00 do dia 11/03/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta de preços..
Sistema para o participante 10.676.296/0001-19	11/03/2024 16:02:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:02:00 de 11/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor S C CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 10.676.296/0001-19.
Sistema para o participante 04.257.612/0001-15	12/03/2024 08:08:47	Sr fornecedor, após a desclassificação da empresa S C CONSTRUCOES LTD, por não enviar o anexo da proposta, considerando que o sr se encontra na ordem subsequente de classificação, solicitamos o envio da sua proposta de preços de acordo com o que predomina o Edital, após convocação em instantes.
Sistema para o participante 04.257.612/0001-15	12/03/2024 08:09:49	Sr. Fornecedor G G MATERIAIS DE CONSTRUCAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 04.257.612/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:09:00 do dia 12/03/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta de preços..
Sistema para o participante 04.257.612/0001-15	12/03/2024 10:09:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:09:00 de 12/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor G G MATERIAIS DE CONSTRUCAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 04.257.612/0001-15.
Sistema para o participante 28.588.813/0001-63	12/03/2024 10:20:57	Sr fornecedor, após a desclassificação da empresa GG MATERIAIS DE CONSTRUCAO E PRESTACAO DE SRVICOS LTDA, por não enviar o anexo da proposta, considerando que o sr se encontra na ordem subsequente de classificação, solicitamos o envio da sua proposta de preços de acordo com o que predomina o Edital, após convocação em instantes.
Sistema para o participante 28.588.813/0001-63	12/03/2024 10:21:31	Sr. Fornecedor ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA, CNPJ 28.588.813/0001-63, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:21:00 do dia 12/03/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta de preços..
pelo participante 28.588.813/0001-63	12/03/2024 11:06:25	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:06:25 de 12/03/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA, CNPJ 28.588.813/0001-63.
Sistema para o participante 28.588.813/0001-63	12/03/2024 11:34:46	A proposta será encaminhada ao setor competente de engenharia, para devida análise.
Sistema	13/03/2024 08:35:02	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/03/2024 08:45:02.
Sistema para o participante 28.588.813/0001-63	13/03/2024 09:11:16	Sr. Fornecedor ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA, CNPJ 28.588.813/0001-63, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:11:00 do dia 13/03/2024. Justificativa: Solicitamos o envio dos respectivos documentos, Registro da empresa no CREA, Qualificação técnica operacional com a respectiva CAT, Qualificação técnica profissional (Engenheiro Civil) e o Balanço do ano de 2021.
pelo participante 28.588.813/0001-63	13/03/2024 10:22:29	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:22:29 de 13/03/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA, CNPJ 28.588.813/0001-63.
Sistema	14/03/2024 08:19:42	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/03/2024 08:29:42.
Sistema	14/03/2024 08:32:28	A fase de recurso do item 1 está aberta até 19/03/2024.
Sistema	19/03/2024 08:37:54	A fase de recurso do item 1 foi finalizada antes do prazo previsto. Todos os fornecedores já se manifestaram. O item está aberto para registro de contrarrazão até 22/03/2024.
Sistema	23/03/2024 00:00:03	A fase de contrarrazão do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do agente de contratação.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
11/03/2024 08:58:31	Fornecedor VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 42.764.435/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/03/2024 10:59:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta de preços..
11/03/2024 11:54:58	Fornecedor PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 29.786.317/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/03/2024 13:55:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta de preços..
11/03/2024 14:01:51	Fornecedor S C CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 10.676.296/0001-19 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/03/2024 16:02:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta de preços..
12/03/2024 08:09:49	Fornecedor G G MATERIAIS DE CONSTRUCAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 04.257.612/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/03/2024 10:09:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta de preços..
12/03/2024 10:21:31	Fornecedor ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA, CNPJ 28.588.813/0001-63 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/03/2024 12:21:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta de preços..
12/03/2024 11:06:25	Fornecedor ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA, CNPJ 28.588.813/0001-63 finalizou o envio de anexo.
13/03/2024 09:11:16	Fornecedor ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA, CNPJ 28.588.813/0001-63 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/03/2024 11:11:00. Motivo: Solicitamos o envio dos respectivos documentos, Registro da empresa no CREA, Qualificação técnica operacional com a respectiva CAT, Qualificação técnica profissional (Engenheiro Civil) e o Balanço do ano de 2021.
13/03/2024 10:22:29	Fornecedor ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA, CNPJ 28.588.813/0001-63 finalizou o envio de anexo.
15/03/2024 10:32:57	Fornecedor SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 23.579.268/0001-25 registra recurso.
15/03/2024 21:20:01	Fornecedor B L CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.482.971/0001-80 registra a desistência de cadastrar recurso.
19/03/2024 08:37:54	Prazo recursal adiantado.
21/03/2024 11:27:28	Fornecedor ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA, CNPJ 28.588.813/0001-63 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 23.579.268/0001-25.
26/03/2024 12:05:54	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
27/03/2024 12:52:59	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
27/03/2024 12:53:53	Fornecedor ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA, CNPJ 28.588.813/0001-63 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.078.655,8600.
27/03/2024 12:53:54	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

Intenção de recurso na habilitação:

Recurso:

Contrarrazão:

13/03/2024 08:45:02

14/03/2024 08:29:42

19/03/2024 08:37:54

22/03/2024 23:59:59

Recursos realizados:

27/03/2024 12:53

UASG 980230



18.482.971/0001-80 - B L CONSTRUTORA LTDA
Intenção de recurso na habilitação:
Recurso:
Contrarrazões:

(Desistiu Cadastro)
Não foi realizado cadastro

14/03/2024 08:20:37
15/03/2024 21:20:01

23.579.268/0001-25 - SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA

Intenção de recurso no julgamento:
Intenção de recurso na habilitação:
Recurso:
Contrarrazões:

(Cadastrado)

13/03/2024 08:36:04
14/03/2024 08:25:55
15/03/2024 10:32:57

Contrarrazões:

28.588.813/0001-63 - ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA

(Cadastrado)

21/03/2024 11:27:28

Decisão do agente de contratação:
Revisão da autoridade competente:

(Não procede)
(Mantida decisão não procede)

26/03/2024 12:05:54
27/03/2024 12:52:59



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PARECER – PGM

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA**, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de parecer final proferido com fulcro no que disciplina o **art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/21**, pertinente ao procedimento licitatório **Concorrência Eletrônica nº 002/2024 – CPL**.

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações. Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, conforme orientação constante da Boa Prática Consultiva – BPC nº 7, que assim dispõe:

“A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.” (Manual de Boas Práticas Consultivas aprovado pela Portaria Conjunta nº 01, de 2 de dezembro de 2016)



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

Feita a ressalva, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

DA UTILIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA COMO MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Vê-se que a escolha da Concorrência Eletrônica, como modalidade de licitação, foi adequada, pois a obra ser contratada foi qualificada como comum pela secretaria de origem (art. 6º, XXXVIII, e art. 29 da Lei nº 14.133, de 2021, item 1.2 do termo de referência). Destaque-se que, à luz do art. 6º, XXXVIII, da Lei nº 14.133, de 2021, o critério de julgamento adotado para o objeto fora o menor preço.

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Documentos necessários ao planejamento da contratação

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deverá produzir os documentos abaixo durante a fase de planejamento da contratação:

- a) documento para formalização da demanda;
- b) estudo técnico preliminar;
- c) termo de referência.

Dito isso, percebe-se que os documentos foram juntados aos autos. Embora sejam documentos de natureza essencialmente técnica, faremos algumas observações a título de orientação jurídica.

Documento para formalização da demanda e estudos preliminares: principais elementos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Da análise do Documento de Formalização da Demanda, percebe-se que foram previstos os conteúdos pertinentes, especialmente a justificativa da necessidade da contratação, o nome da secretaria requisitante com a identificação do responsável e a indicação da data pretendida para a conclusão da contratação.

Em relação ao Estudo Técnico Preliminar, a Lei nº 14.133, de 2021 (art. 18, I, e §1º) estabelece que a Administração deverá elaborar estudo técnico preliminar da contratação.

Tal documento foi definido como a primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido, o problema a ser resolvido e a melhor solução. Caso haja conclusão pela viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação, o estudo técnico preliminar deverá fundamentar o termo de referência (art. 6º, XX, da Lei nº 14.133, de 2021).

A área técnica deverá certificar-se de que o estudo técnico preliminar traz os seguintes conteúdos:

- descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- justificativas para o parcelamento ou não da solução; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

· posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

No caso, verifica-se que a Administração juntou o estudo técnico preliminar às fls. do feito.

Termo de Referência

O art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2021, define o termo de referência como documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nesse contexto, em análise eminentemente formal, verifica-se que o termo de referência contemplou, em geral, as exigências contidas nos normativos acima citados.

Apenas para registro formal, destacamos que foi elaborado projeto básico/executivo (art. 45, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Necessidade da contratação e vedações às especificações restritivas

A necessidade da contratação foi devidamente justificada, tendo sido estimados os quantitativos a partir de método devidamente amparado por documentos juntados aos autos.

Como se sabe, a justificativa da necessidade da contratação constitui questão de ordem técnica e administrativa, razão pela qual não deve esta Procuradoria se pronunciar conclusivamente acerca do mérito (oportunidade e conveniência) da motivação apresentada e das opções feitas pelo administrador, exceto na hipótese de afronta a preceitos legais, o que não nos parece ser o caso.

Observe-se, ainda, que são vedadas especificações do objeto que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização (art. 9º, da Lei nº 14.133/2021). Portanto, o gestor deverá tomar as devidas cautelas para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais à contratação, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração.

Ainda sobre esse tema, vale destacar que, caso as especificações somente possam ser atendidas por uma quantidade de fornecedores considerada restrita, deverá ser avaliada a pertinência de retirar ou flexibilizar



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

requisitos, de modo que se possa manter apenas aqueles considerados indispensáveis.

Parcelamento da contratação e regra geral da necessária adjudicação por itens

Outro ponto relevante diz respeito ao parcelamento do objeto a ser contratado em licitações. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra geral é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU nº 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

No caso de compras, na aplicação do princípio do parcelamento, deverão ser considerados (art. 40, V, "b", § 2º, Lei nº 14.133/2021):

- I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Ademais, o parcelamento não será adotado quando (art. 40, V, "b", § 3º, Lei nº 14.133/2021):



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
- III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Dito isso, percebe-se que o presente certame previu a adjudicação do objeto em conjunto posto tratar-se de obras, razão pela qual não há observação adicional a fazer.

Critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações

Em relação aos critérios e práticas de sustentabilidade (art. 5º, art. 11, IV, art. 18, §1º, XII, e §2º, da Lei nº 14.133/2021), deverão ser tomados os cuidados gerais a seguir, inclusive por meio da priorização de aquisições de produtos reciclados e/ou recicláveis (art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010):

- a) definir os critérios e práticas objetivamente no instrumento convocatório como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial;
- b) justificar a exigência nos autos;
- c) verificar se os critérios e práticas preservam o caráter competitivo do certame;
- d) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

Assim, as especificações devem conter critérios de sustentabilidade ambiental, devendo a Administração formular as exigências de forma a não frustrar a competitividade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Posto isso, recomenda-se a consulta ao "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis", disponibilizado pela Advocacia-Geral da União no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/licitacoes-sustentaveis>.

Se a Administração entender que os bens não se sujeitam aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa.

Feitas essas considerações, verifica-se que a Administração incluiu, no termo de referência/estudos preliminares/edital, critérios e práticas de sustentabilidade.

Do orçamento da contratação e da obrigatoriedade de elaboração de planilhas

Quanto ao orçamento, é dever da Administração, elaborar planilha detalhada com a consolidação dos quantitativos e preços unitários e total da contratação (art. 6º, XXIII, alínea "i", art. 18, IV, e § 1º, VI, da Lei nº 14.133/2021).

Tendo em conta a natureza estritamente técnica do orçamento, a adequação da metodologia empregada para estimar o valor de mercado do objeto contratual deixará de ser examinada por esse órgão jurídico, posto ser atribuição não afeta à formação jurídica e ao prisma do exame da estrita legalidade.

Verifica-se que foram estimados os custos unitário e total da contratação às fls. do feito, por meio do Projeto Básico/Executivo, havendo a Administração emitido manifestação técnica conclusiva, contendo a análise crítica dos preços obtidos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Designação formal do agente de contratação e da equipe de apoio

Por fim, tal exigência foi atendida, pois houve a juntada, às fls. do feito, de documento que comprova a designação do agente de contratação e da equipe de apoio (art. 8º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 14.133/2021).

DA PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP E COOPERATIVAS

O Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, adotado nos autos, prevê tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras.

O art. 6º do referido Decreto estabelece que, nos itens ou lotes de licitação cujo valor esteja abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação no processo licitatório deve ser exclusivamente destinada às microempresas e empresas de pequeno porte. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato para aplicação.

Por outro lado, prevê o art. 8º do Decreto nº 8.538/2015 que, na aquisição de bem de natureza divisível, quando os itens ou lotes de licitação possuírem valor estimado superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser reservada cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Os órgãos e entidades contratantes poderão deixar de observar as cotas reservadas quando justificar a existência de prejuízo para a contratação do conjunto ou do complexo do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Há, ainda, previsão facultativa de estabelecimento, nos instrumentos convocatórios:

- de exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015;
- de prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido nos termos do art. 9º, II, do Decreto nº 8.538, de 2015.

Registre-se que os tratamentos diferenciados previstos no presente tópico também se aplicam às cooperativas com receita bruta equivalente à das empresas de pequeno porte, por força do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Diante disso, verifica-se que o certame contempla o tratamento favorecido. Não há, portanto, observações adicionais a fazer.

DAS MINUTAS PADRONIZADAS – EDITAL E CONTRATO

Recomenda-se a utilização das minutas disponibilizadas pela AGU, conforme art. 19, IV, e § 2º, c/c art. 25, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como que as alterações realizadas nos modelos sejam destacadas visualmente e justificadas por escrito no processo (art. 19, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).

A padronização de modelos de editais e contratos é medida de eficiência e celeridade administrativa e há muito tempo vem sendo recomendada pela CGU/AGU. Tal postulado foi registrado na quarta edição do seu Manual de Boas Práticas Consultivas, vazado no enunciado do BPC nº 06:

A atuação consultiva na análise de processos de contratação pública deve fomentar a utilização das listas de verificação documental (checklists), do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Guia Nacional de Licitações Sustentáveis e das minutas de editais, contratos, convênios e congêneres, disponibilizadas nos sítios eletrônicos da Advocacia-Geral da União e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

No intuito de padronização nacional, incumbe aos Órgãos Consultivos recomendar a utilização das minutas disponibilizadas pelos Órgãos de Direção Superior da AGU, cujas atualizações devem ser informadas aos assessorados.

Assim, a utilização da minuta-padrão disponibilizada pela AGU, no presente caso, ao tempo em que revela ser medida de eficiência, acaba por restringir a análise jurídica a ser elaborada, tornando-se desarrazoada a revisão e a análise minuciosa de cada cláusula da minuta trazida, pois tal medida iria, na verdade, de encontro à finalidade pretendida com a padronização.

Os requisitos e elementos a serem contemplados na minuta de edital são aqueles previstos no art. 25, caput, da Lei nº 14.133/2021, com as devidas adaptações às especificidades de cada contratação.

No caso, verifica-se que a Administração utilizou o modelo da minuta disponibilizado pela Advocacia-Geral da União.

DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

No presente caso, em atenção ao art. 6º, XXIII, "j", c/c art. 18, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, consta às fls. dos autos a declaração do setor competente acerca da previsão dos recursos orçamentários necessários para fazer face às despesas decorrentes da futura contratação, com a indicação da respectiva rubrica.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Alerta-se, ainda, para a necessidade de juntar ao feito, antes da celebração do contrato administrativo ou do instrumento equivalente, a nota de empenho suficiente para o suporte financeiro da respectiva despesa, em atenção ao disposto no art. 60 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

Necessário destacar, outrossim, que o atendimento ao art. 16, I e II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, somente será necessário se as despesas que amparam a ação orçamentária em apreço não forem qualificáveis como atividades, mas, sim, como projetos, isto é, se não constituírem despesas rotineiras, como estabelece a Orientação Normativa AGU nº 52/2014 (*"As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000"*).

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL E DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Conforme art. 54, caput e §1º, c/c art. 94 da Lei nº 14.133/2021, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Estado e Município, bem como em jornal de grande circulação.

No caso, deve ser observado o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, para a apresentação das propostas e lances, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto (art. 55, II, "a", Lei nº 14.133/2021).

Destaca-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria pela **REGULARIDADE JURÍDICA**, do procedimento submetido ao exame desta unidade consultiva, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão.

Este é o Parecer.

São Francisco do Brejão (MA), 01 de abril de 2024

Fabicleia Sousa Conceição
Procuradora Geral
P.ª nº 001/2021

Fabicleia Sousa Conceição

Assessora Jurídica

OAB-MA 21.245